



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE EXECUÇÃO - 2011

CONTRATO DE GESTÃO

- 001/2007 de 19 de dezembro de 2007 –

Comissão de Avaliação e Fiscalização

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E AO CEPON
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA
HEMOSC/SES

FLORIANÓPOLIS, ABRIL DE 2012.



ÍNDICE

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	4
2.1	Resultados referentes ao ano de 2011.....	4
2.2	Abrangência.....	5
2.3	Evolução histórica do serviço: Coleta de Sangue de Doadores aptos	6
2.4	Evolução histórica do serviço: Plaquetafereze – doação de plaquetas por aférese....	7
2.5	Evolução histórica do serviço: Triagem clínica de doador de sangue.....	7
2.6	Evolução histórica do serviço: Produção de Hemocomponentes	8
2.7	Evolução histórica do serviço: Procedimentos especiais	8
2.8	Evolução histórica do serviço: Exames imunohematológicos.....	9
2.9	Evolução histórica do serviço: Exames Sorológicos	9
2.10	Evolução histórica do serviço: Exames Hematológicos.....	10
2.11	Evolução histórica do serviço: Procedimentos Ambulatoriais	10
2.12	Evolução histórica do serviço: Consultas Médicas	11
2.13	Evolução histórica do serviço: Exames marcadores celulares.....	11
2.14	Evolução histórica do serviço: Dosagem de cicloporina e methotrexate	12
2.15	Evolução histórica do serviço: Procedimentos de odontologia.....	12
2.16	Evolução histórica do serviço: Fornecimentos de Sangue Hospitais SES	13
2.17	Evolução histórica do serviço: Atendimento a portadores de hemofilia	13
2.18	Evolução histórica do serviço: Exames de imunogenética	14
2.19	Evolução histórica do serviço: Sorologia de possível doador de órgão.....	14
	ANEXOS	15
	<i>Anexo I</i>	16
	<i>Anexo II</i>	29
	<i>Anexo III</i>	42



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, a partir dos dados do ano de 2011, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pela Lei nº 13.839, de 30 de agosto de 2006 e pelo Decreto nº. 4.272, de 28 de abril de 2006.

A avaliação proposta neste relatório abrange as informações contidas no Contrato de Gestão respectivo, bem como informações prestadas pela Organização Social referentes ao ano de 2011, tendo como foco os serviços contratados pelo Estado.



2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A produção assistencial analisada tem por finalidade o fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerente às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

2.1 Resultados referentes ao ano de 2011.

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

Serviço Contratado	Quantidade Contratada	Quantidade Realizada	Δ%
Coleta de sangue de doadores aptos – MAC ¹	101.076	114.367	13% a maior
Plaquetafereze – doação de plaquetas por aférese – MAC	1.908	2.135	12% a maior
Triagem clínica de doador de sangue – MAC	135.156	149.606	11% a maior
Produção de hemocomponentes – MAC	98.664	110.881	12% a maior
Procedimentos especiais* – MAC	29.688	36.154	22% a maior
Exames Imunohematológicos – MAC	123.084	135.400	10% a maior
Exames sorológicos – MAC	132.204	135.550	3% a maior

¹ Média e Alta Complexidade



Exames hematológicos – MAC	144.120	128.374	89% da meta
Procedimentos Ambulatoriais – MAC	7.512	10.422	39% a maior
Consultas médicas – MAC	19.032	18.409	97% da meta
Exames marcadores celulares – MAC	26.568	34.752	31% a maior
Exames de Imunogenética – MAC - Dosagem de ciclosporina e methotrexate	300	233	78% da meta
Procedimento de Odontologia – MAC + PAB ²	1.020	1.162	14% a maior
Fornecimento sangue hospitais SES – MAC	53.304	61.926	16% a maior
Atendimentos Portadores Hemofilia - MAC	600	480	80% da meta
Exames de imunogenética – FAEC ³	58.248	56.762	97% da meta
Sorologia de possível doador de órgão - FAEC	492	519	5% a maior

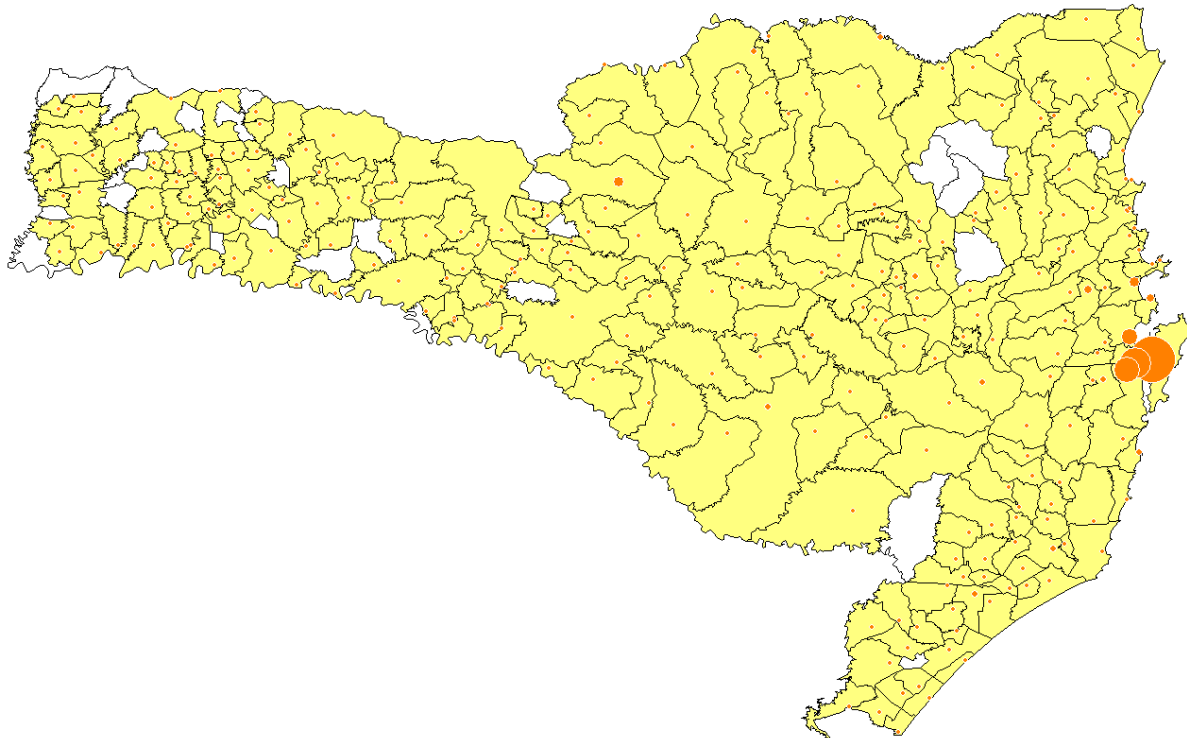
Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.2 Abrangência

O mapa abaixo demonstra a abrangência do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, tendo como referência os municípios de origem dos pacientes consultados no HEMOSC. O mapa apresenta uma maior incidência de pacientes advindos dos municípios de Palhoça (7,66%), São José (11,88%), Florianópolis (25,16%). Os demais pacientes (55,3%) advêm de outros municípios do Estado também tarjados em amarelo.

² Procedimentos de Atenção Básica.

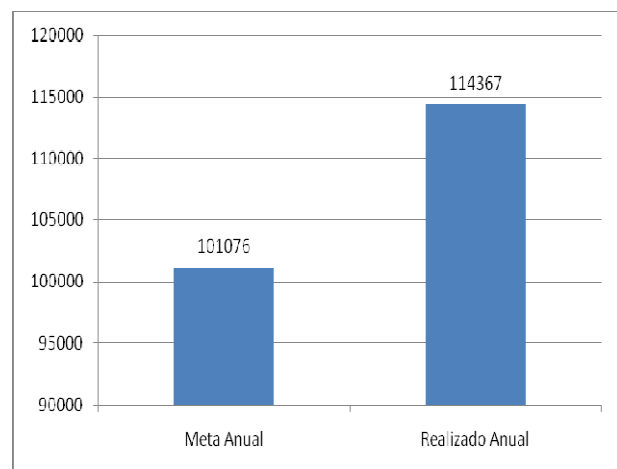
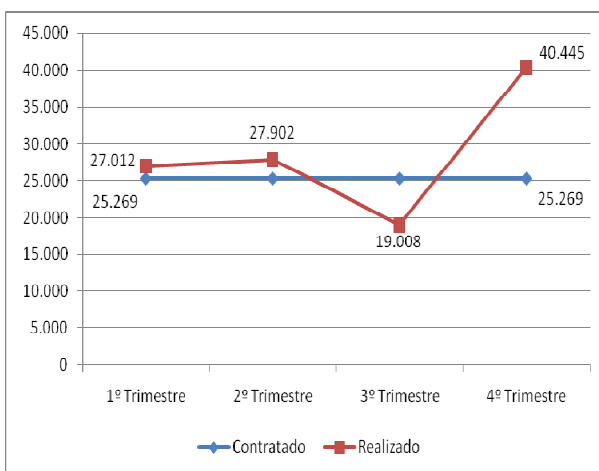
³ Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.



Fonte: TABWIN SIH/SIA – DATASUS, em março de 2012.

2.3 Evolução histórica do serviço: Coleta de Sangue de Doadores aptos

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.

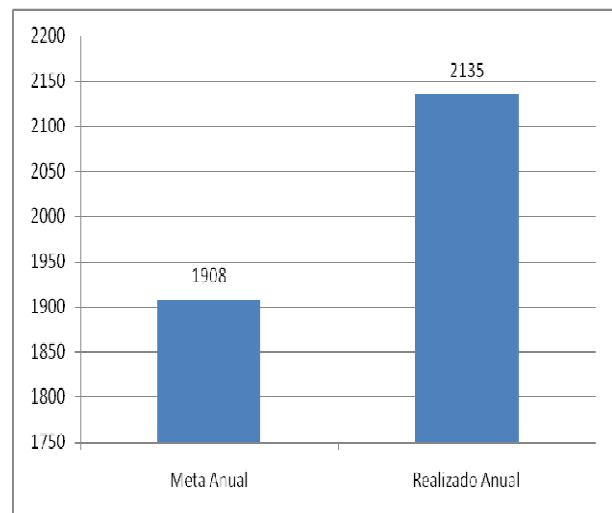
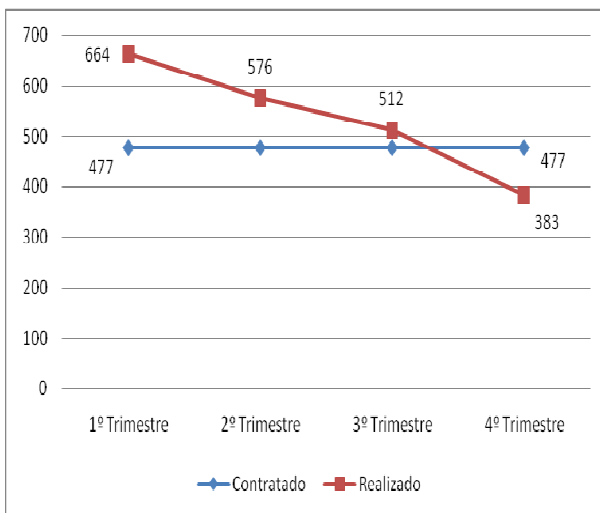


Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.4 Evolução histórica do serviço: Plaquetafereze – doação de plaquetas por aférese

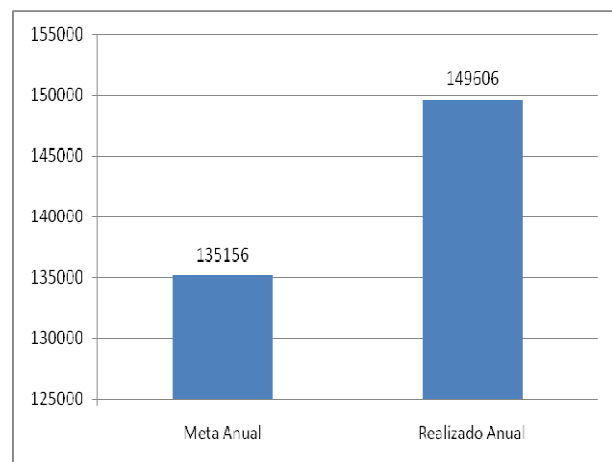
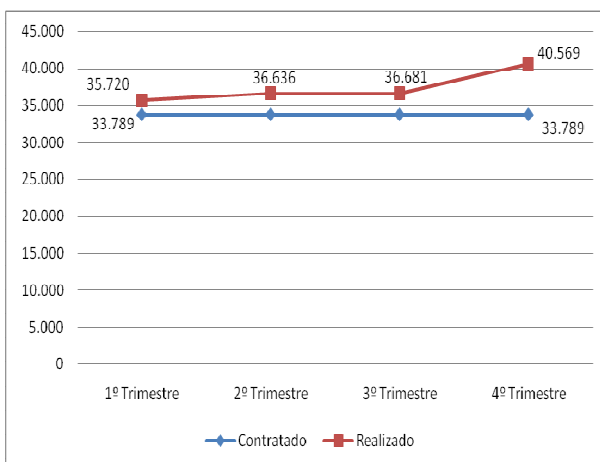
O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.5 Evolução histórica do serviço: Triagem clínica de doador de sangue

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.

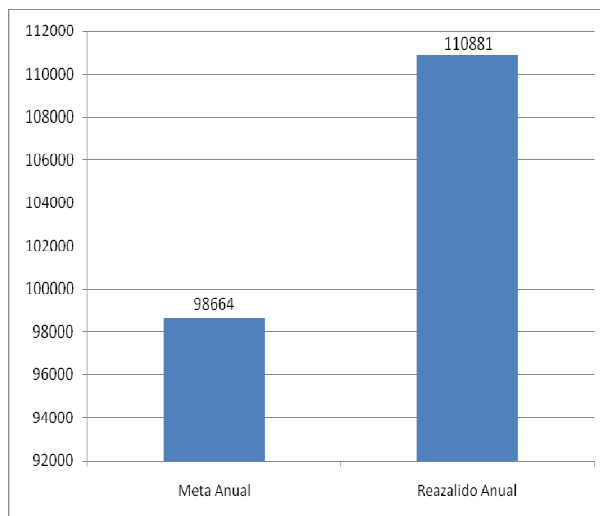
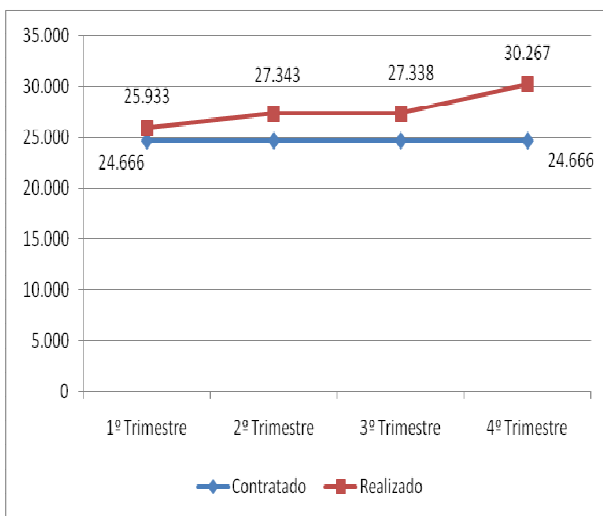


Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.6 Evolução histórica do serviço: Produção de Hemocomponentes

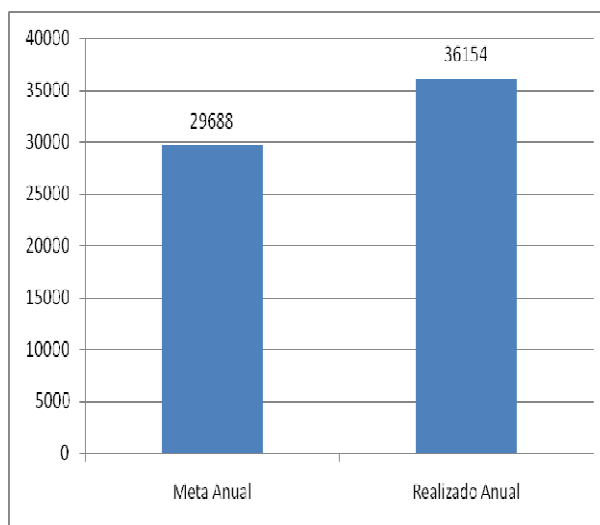
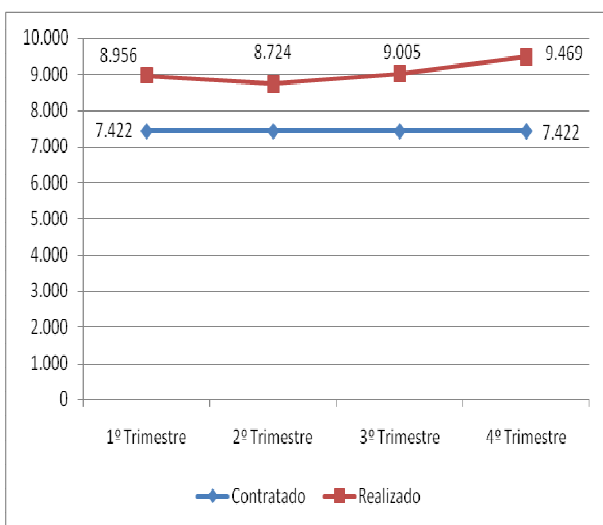
O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.7 Evolução histórica do serviço: Procedimentos especiais

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.

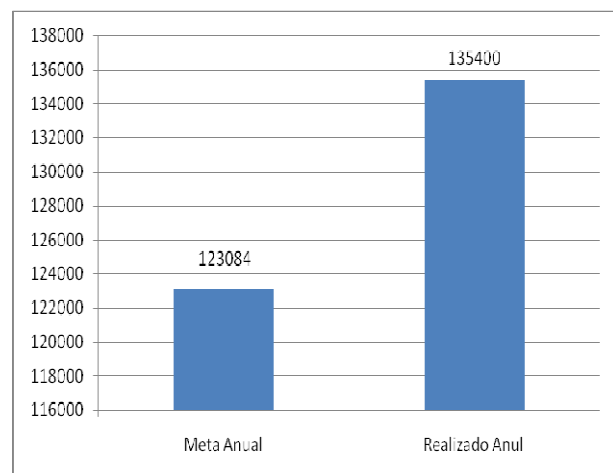
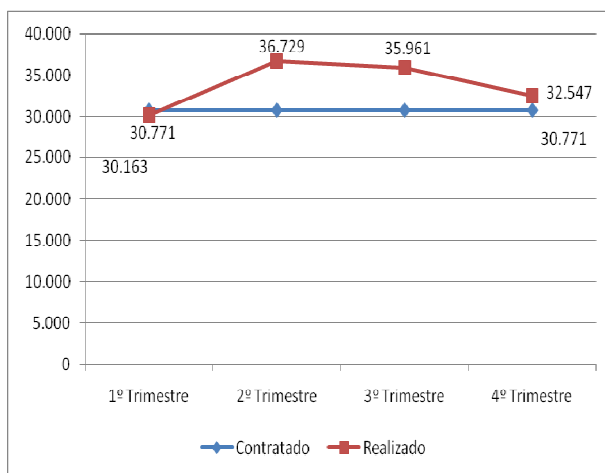


Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.8 Evolução histórica do serviço: Exames imunohematológicos

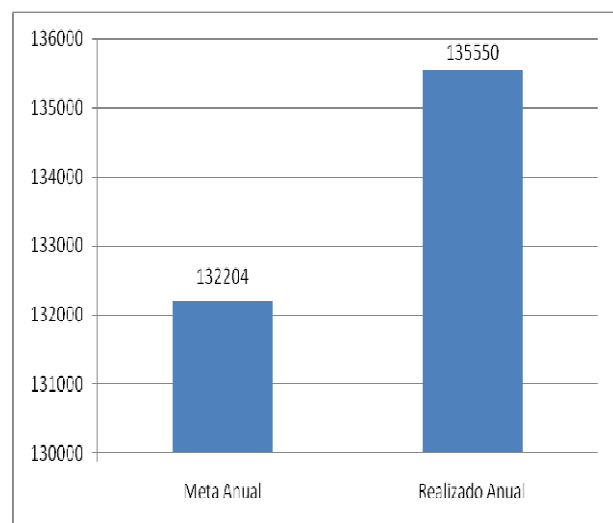
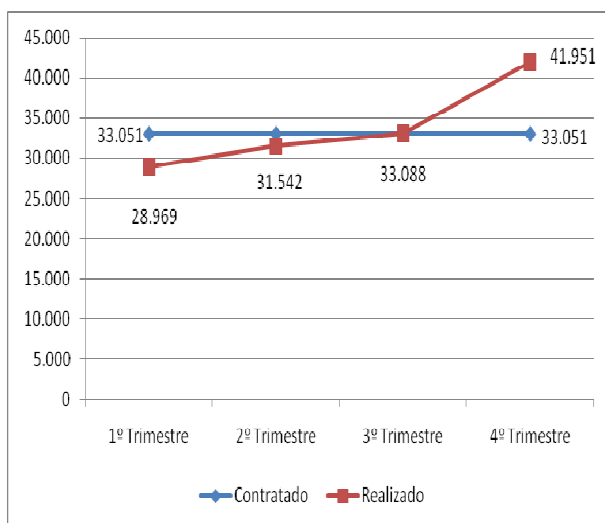
O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.9 Evolução histórica do serviço: Exames Sorológicos

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.

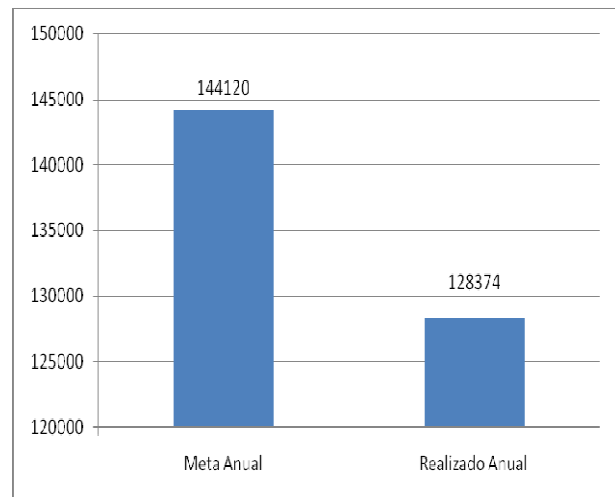
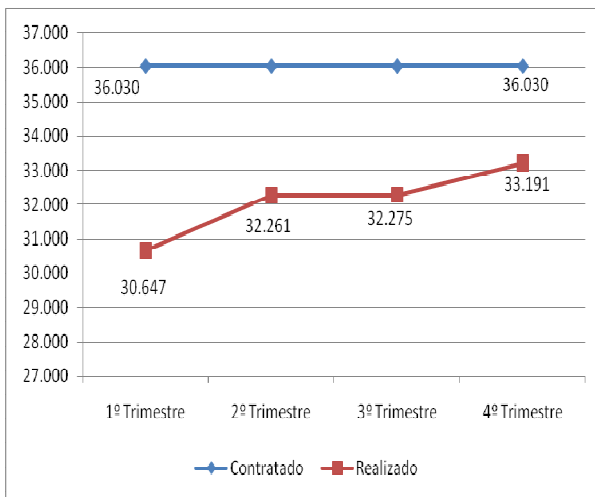


Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.10 Evolução histórica do serviço: Exames Hematológicos

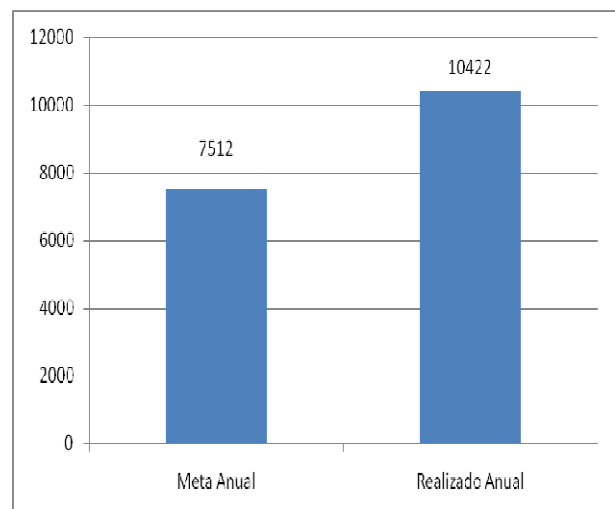
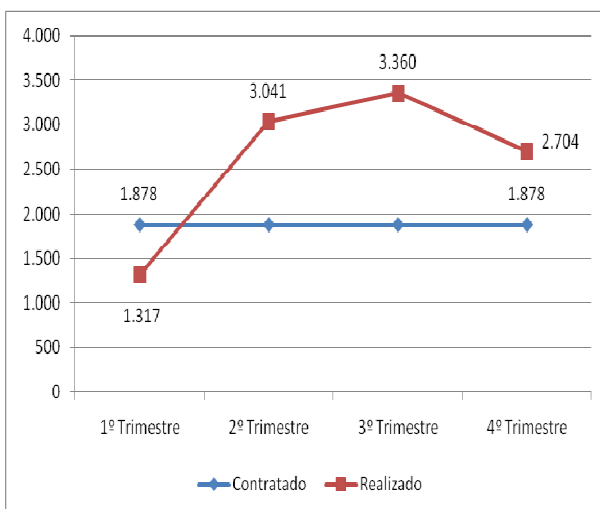
O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.11 Evolução histórica do serviço: Procedimentos Ambulatoriais

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.

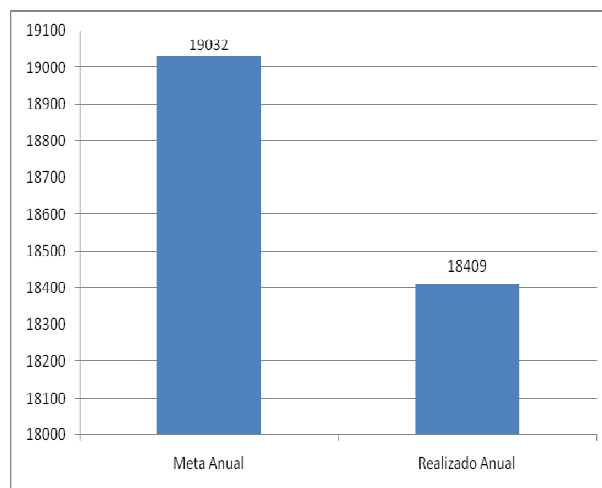
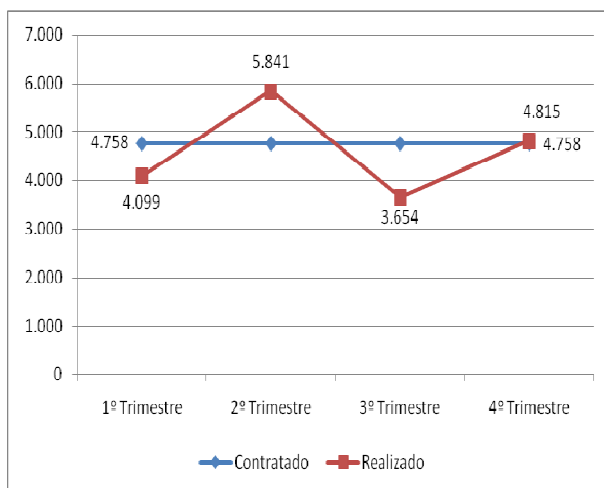


Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.12 Evolução histórica do serviço: Consultas Médicas

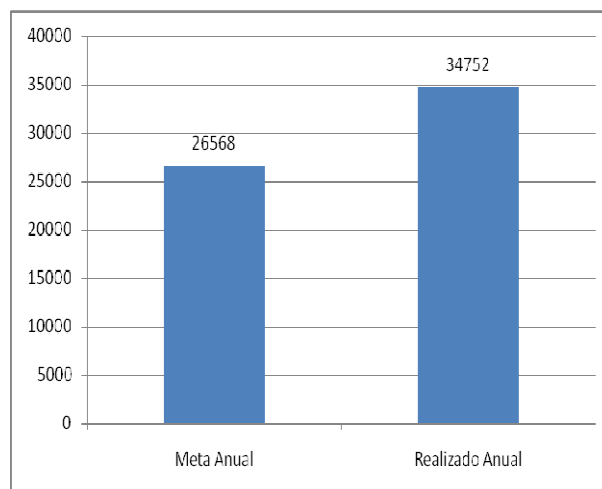
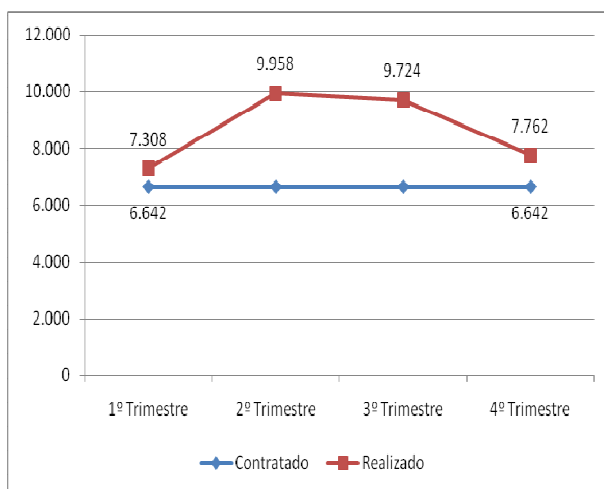
O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.13 Evolução histórica do serviço: Exames marcadores celulares

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.

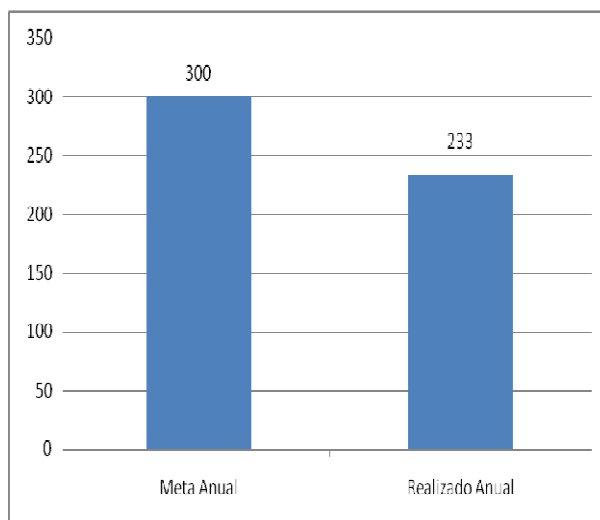
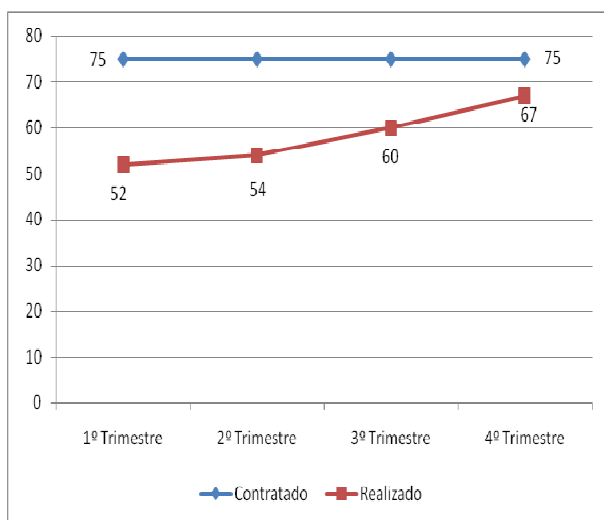


Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.14 Evolução histórica do serviço: Dosagem de cicloporina e methotrexate

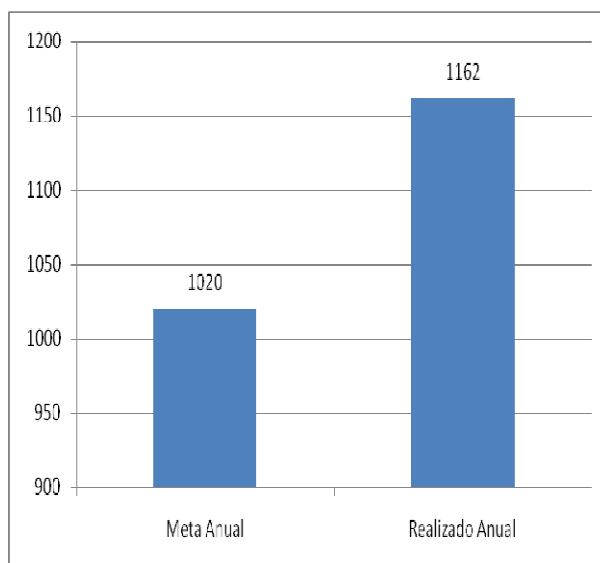
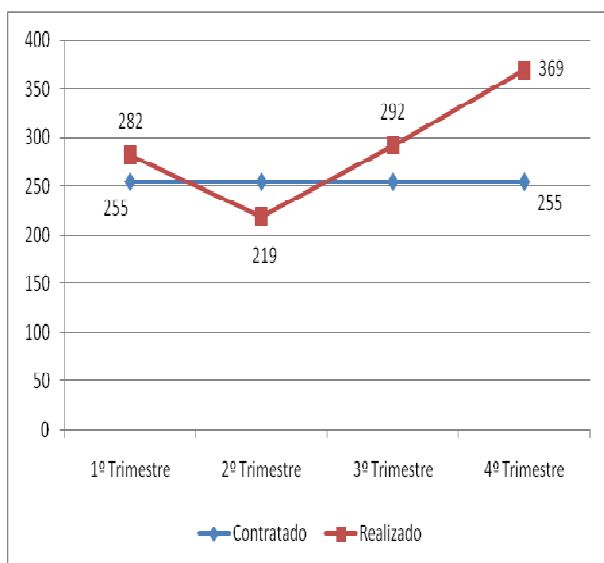
O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.15 Evolução histórica do serviço: Procedimentos de odontologia

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.

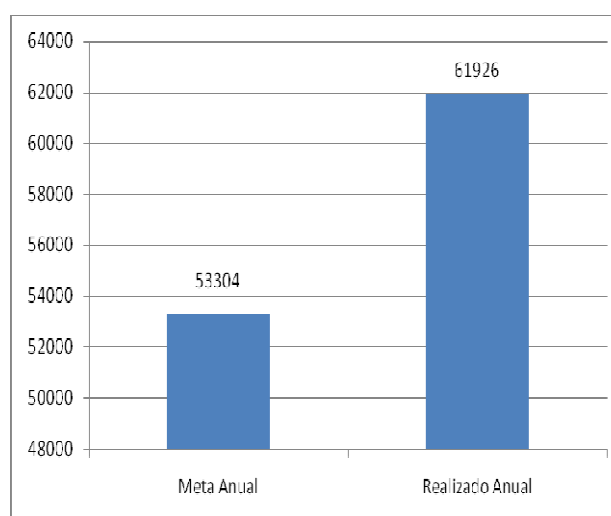
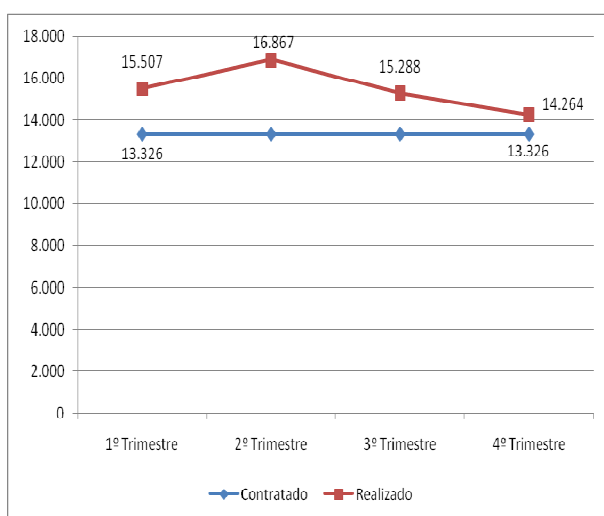


Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.16 Evolução histórica do serviço: Fornecimentos de Sangue Hospitais SES

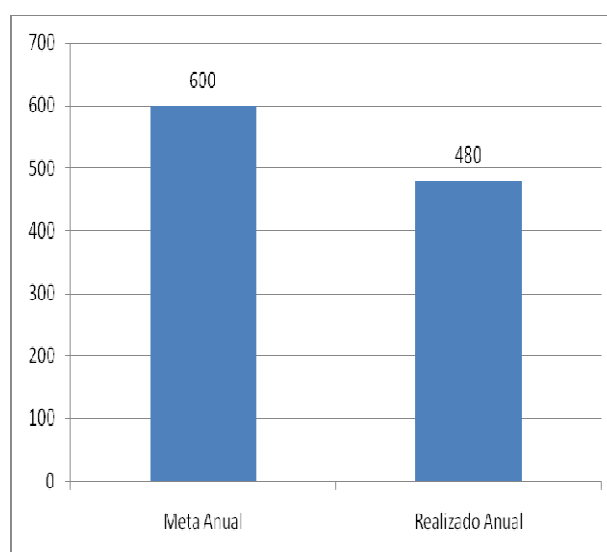
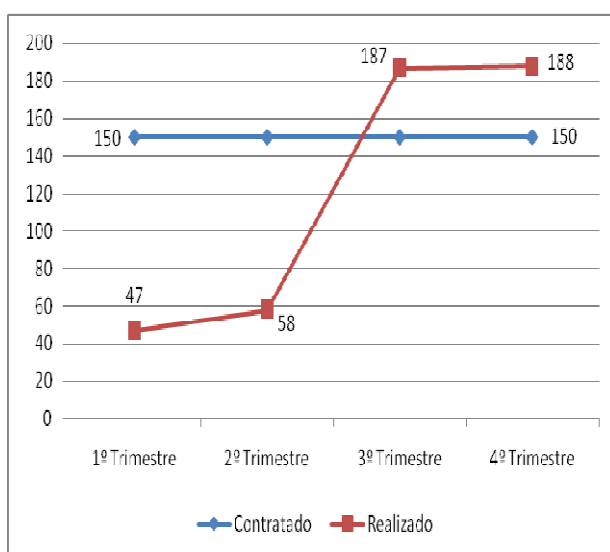
O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.17 Evolução histórica do serviço: Atendimento a portadores de hemofilia

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.

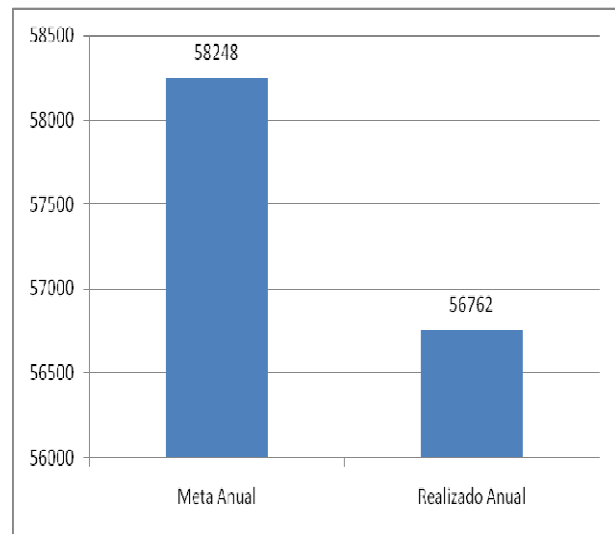
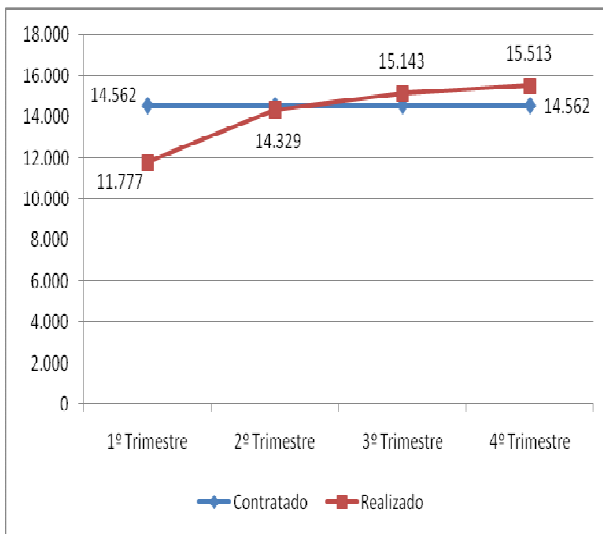


Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.18 Evolução histórica do serviço: Exames de imunogenética

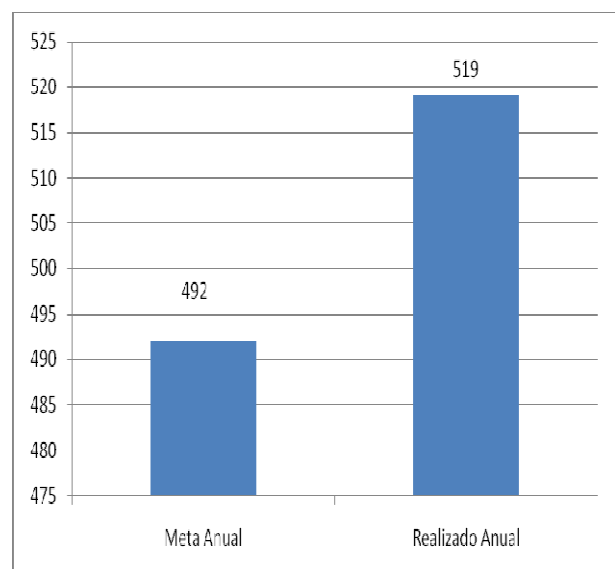
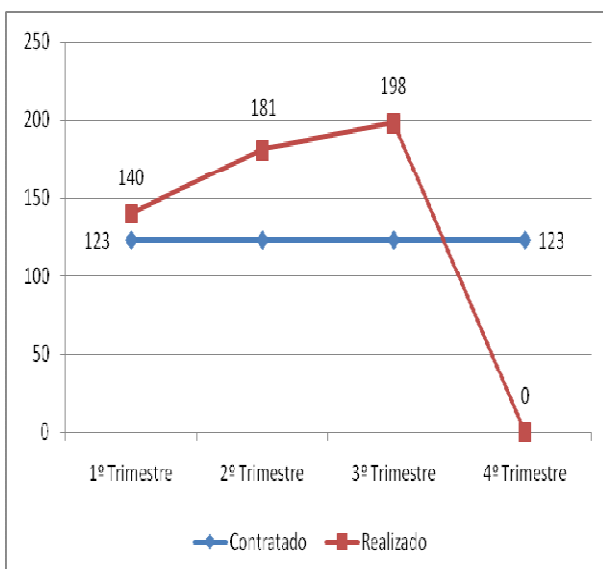
O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.19 Evolução histórica do serviço: Sorologia de possível doador de órgão

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada ao longo do ano de 2011, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina.



Fonte: Contrato de Gestão 001/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

ANEXOS



Anexo I

Pareceres da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de
Santa Catarina



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

Referência a Prestações
de Contas de Janeiro/2011

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 022/2011

Processo	SES 13.465/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	11.430

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos do saldo do contrato no mês de **Setembro de 2010**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 a 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada:

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 12 de abril de 2011.

IRÁ DAMOUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade

199.490-5

De Acordo.

Florianópolis, 12 de abril de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização
do Contrato de Gestão 001/2008



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 021/2011

Processo	SES 13.466/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.090 (NL 15.284 e 15.612)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, no mês de **Fevereiro de 2011**, através das notas de liquidação nº 15.284 e 15.612, nos valores de R\$ 1.751.400,45 cada, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 12 de abril de 2011.

IRA JAMUR PEDRO ZANIN

Gerente de Contabilidade
139.490-5

De Acordo.

Florianópolis, 12 de abril de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização
do Contrato de Gestão 001/2008



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 040/2011

Processo	SES 19.643/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.090 (NL 22.118)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos recursos repassados no mês de **março de 2011**, através da nota de liquidação nº 22.118 no valor de R\$ 1.751.400,47, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

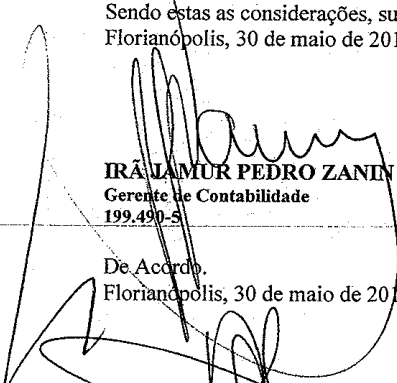
1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 30 de maio de 2011.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 30 de maio de 2011.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

001/2007

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 048/2011

Processo	SES 23.721/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	4.860 (NL 22.145)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos recursos repassados no mês de **Abril de 2011**, através da nota de liquidação nº 22.145 no valor de R\$ 1.995.748,97, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos; Considerando ainda, que a aprovação da Prestação de contas de Organizações Sociais fundamenta-se principalmente no alcance de resultados e metas. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 17 de junho de 2011.

IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo,
Florianópolis, 17 de junho de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 058/2011

Processo	SES 29781/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.090 (NL 44.201)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 001/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Maior 2011**, através da nota de liquidação nº 44.201 no valor de R\$ 2.593.306,29, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos; Considerando ainda, que a aprovação da Prestação de contas de Organizações Sociais fundamenta-se principalmente no alcance de resultados e metas. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 a 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 15 de agosto de 2011.

IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.090-5

De Acordo.
Florianópolis, 15 de agosto de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 064/2011

Processo	SES 32.615/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.090 (NL 56.113)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 001/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Junho de 2011**, através da nota de liquidação nº 56.113 no valor de R\$ 2.495.724,29, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

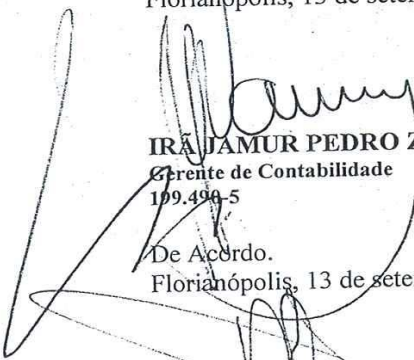
1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos; Considerando ainda, que a aprovação da Prestação de contas de Organizações Sociais fundamenta-se principalmente no alcance de resultados e metas. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 13 de setembro de 2011.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 13 de setembro de 2011.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 065/2011

Processo	SES 38.871/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.090 (NL 64.585)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 001/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Julho de 2011**, através da nota de liquidação nº 64.585 no valor de R\$ 2.683.571,97, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos; Considerando ainda, que a aprovação da Prestação de contas de Organizações Sociais fundamenta-se principalmente no alcance de resultados e metas. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 13 de setembro de 2011.


IRÁ LAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 13 de setembro de 2011.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 077/2011

Processo	SES 44.952/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.090

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos do saldo do contrato no mês de **Agosto de 2011**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

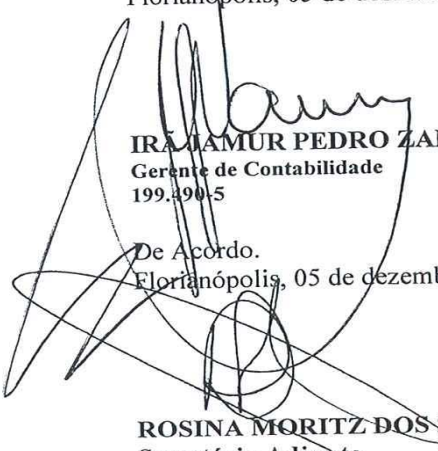
1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos; Considerando ainda, que a aprovação da Prestação de contas de Organizações Sociais fundamenta-se principalmente no alcance de resultados e metas. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 05 de dezembro de 2011.


IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 05 de dezembro de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 078/2011

Processo	SES 56.876/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.090

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 001/2007, referente aos gastos do saldo do contrato no mês de **Setembro de 2011**, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos; Considerando ainda, que a aprovação da Prestação de contas de Organizações Sociais fundamenta-se principalmente no alcance de resultados e metas. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 05 de dezembro de 2011.


IRÃ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-51

De Acordo.
Florianópolis, 05 de dezembro de 2011.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 006/2012

Processo	SES 56.876/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	14.801 (NL 97.512)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 001/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Outubro de 2011**, através da nota de liquidação nº 97.512 no valor de R\$ 8.888.778,39, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

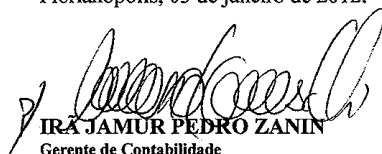
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2012.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo,
Florianópolis, 03 de janeiro de 2012.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 012/2012

Processo	SES 986/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	14.801 (NL 109484)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 001/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Novembro de 2011**, através da nota de liquidação nº 109.484 no valor de R\$ 3.049.528,76, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

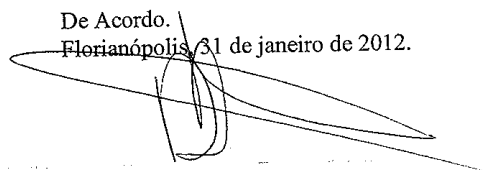
3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 31 de janeiro de 2012.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 017/2012

Processo	SES 4.805/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	14.801 (NL 120.864)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 001/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Dezembro de 2011**, através da nota de liquidação nº 120.864 no valor de R\$ 2.929.352,50, destinado ao fomento e a execução da assistência na área de hematologia e hemoterapia inerentes às atividades do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 27 de fevereiro de 2012.

IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490.5

De Acordo
Florianópolis, 27 de fevereiro de 2012.

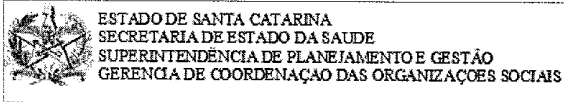
ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta



Anexo II

Relatórios do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde

- Mensal -



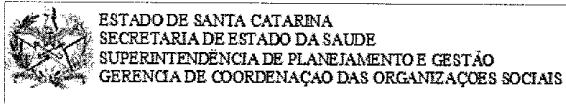
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços
de Saúde - Demonstrativo Financeiro**

Nome do Hospital: HEMOSC
Período: 01/01/2011 a 31/01/2011

Saldo anterior: 0,00

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Saldo mês anterior	7.337.473,59
	Receitas Financeiras	49.048,31
	Outras Receitas	437.390,76
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-3.515.966,45
		Saldo: 4.307.946,21



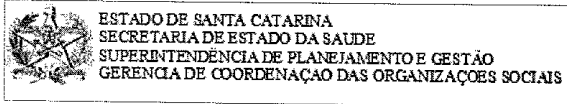
Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/02/2011 a 28/02/2011

Saldo anterior: 4.307.946,21

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	3.502.800,94
	Rendimento Aplic. Financeira	25.068,89
	Outras Receitas	261.573,52
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.440.933,40
		Saldo: 5.656.456,16



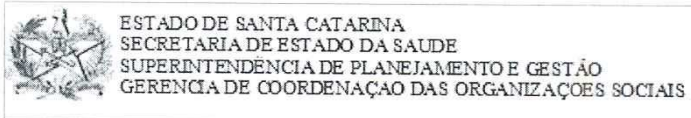
Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/03/2011 a 31/03/2011

Saldo anterior: 5.656.456,16

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	1.751.400,47
	Receitas Financeiras	40.813,03
	Outras Receitas	426.730,94
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.824.049,70
		Saldo: 5.051.350,90



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

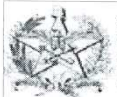
Período: 01/04/2011 a 30/04/2011

Saldo anterior: 5.051.350,90

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	352.573,97
	Rendimento Aplic. Financeira	47.711,32
	Repasse SES	1.995.748,97
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.727.233,75
		Saldo: 4.720.151,41



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
GERENCIA DE COORDENACAO DAS ORGANIZACOES SOCIAIS

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/05/2011 a 31/05/2011

Saldo anterior: 4.720.151,41

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	265.436,91
	Rendimento Aplic. Financeira	52.820,98
	Repasse SES	5.094.638,58
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-3.075.727,84
		Saldo: 7.057.320,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/06/2011 a 30/06/2011

Saldo anterior: 7.057.320,04

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	467.341,97
	Rendimento Aplic. Financeira	50.448,20
	Repasse SES	2.495.724,29
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-3.470.003,13
		Saldo: 6.600.831,37



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERENCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/07/2011 a 31/07/2011

Saldo anterior: 6.600.831,37

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	336.737,52
	Rendimento Aplic. Financeira	61.131,22
	Repasse SES	2.683.571,97
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-3.618.457,98
		Saldo: 6.063.814,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERENCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/08/2011 a 31/08/2011

Saldo anterior: 6.063.814,10

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	451.551,29
	Rendimento Aplic. Financeira	53.145,72
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.373.257,94
		Saldo: 4.195.253,17



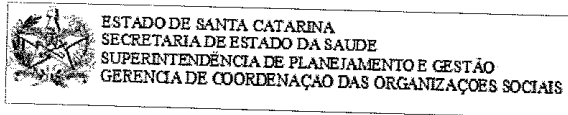
Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/09/2011 a 30/09/2011

Saldo anterior: 4.195.253,17

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	284.748,99
	Rendimento Aplic. Financeira	25.118,91
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.626.852,73
		Saldo: 1.878.268,34



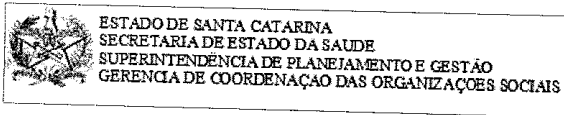
Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/10/2011 a 31/10/2011

Saldo anterior: 1.878.268,34

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	8.888.778,39
	Rendimento Aplic. Financeira	31.951,61
	Outras Receitas	400.490,78
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-3.386.273,27
		Saldo: 7.813.215,85



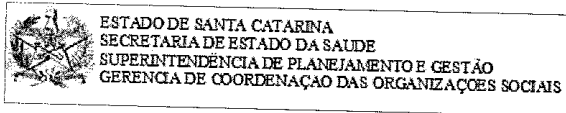
Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/11/2011 a 30/11/2011

Saldo anterior: 7.813.215,85

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	3.049.528,76
	Rendimento Aplic. Financeira	52.766,16
	Outras Receitas	381.307,08
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-3.546.902,48
		Saldo: 7.749.915,37



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC
Período: 01/12/2011 a 31/12/2011

Saldo anterior: 7.749.915,37

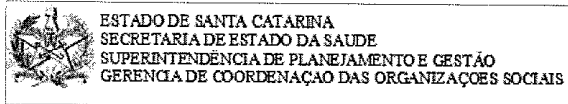
Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	2.929.352,50
	Rendimento Aplic. Financeira	61.868,94
	Outras Receitas	581.460,29
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-4.487.813,22
		Saldo: 6.834.783,88



Anexo III

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde

01/01/2011 a 31/12/2011



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: HEMOSC

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Saldo anterior: 0,00

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Saldo mês anterior	7.337.473,59
	Repasse SES	32.391.544,87
	Rendimento Aplic. Financeira	408.886,23
	Receitas Financeiras	143.007,06
	Outras Receitas	4.647.344,02
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-38.093.471,89
		Saldo: 6.834.783,88